



DECISÃO N.º 02/2022

O Superintendente Geral da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do estatuto registrado em 08/08/2011, alterado na Escritura Pública nº. nº 094, no Livro 075, às folhas 168/175, registrada em 27/01/2021 no Cartório do 8º ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ (Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas).

Considerando o item 9.4.17 do no Acórdão 1.178/2018 – TCU – Plenário, determinando o Ministério da Educação a orientar as IFES a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento, a observarem os requisitos relativos à transparência, com o atendimento da designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

DECIDE:

Substituir o ex-funcionário Maycon Lima Aguiar pela funcionária FERNANDA CARVALHO MORAIS para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar e recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Léa Bulhões Almeida Gondim
Superintendente da Fundação Pró-IFF